

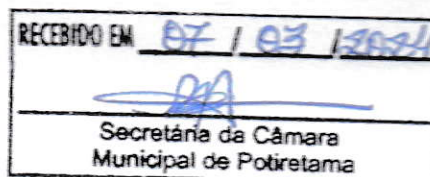


ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA



MENSAGEM Nº 004/2024, de 29 de Fevereiro de 2024.

Senhor Presidente,
Ínclitos Vereadores,



Encaminhamos à essa augusta Câmara Municipal, através de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que "Autoriza o Chefe do Poder Executivo abertura de Crédito Adicional Especial ao vigente orçamento do Município de Potiretama até o valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais), para os fins que indica e da outras providências".

Aproveito o ensejo para elevar protestos de estima e consideração a Vossa Senhoria e aos demais Edis que brilhantemente atuam no Poder Legislativo deste Município. Aproveitamos para requerer a apreciação da presente proposta em caráter de URGÊNCIA, URGENTÍSSIMA, por se tratar de medida de grande importância para o Município de POTIRETAMA /CE.

Respeitosamente,


Luan Dantas Felix
Prefeito Municipal

EXMO. SR.
CLEVERLANDIO PEREIRA BEZERRA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRETAMA
NESTA

Rua: Expedito Leite da Silva, 33 – Centro
Email: pmppotiretama@hotmail.com - Fone/Fax: (88) 3435-1289
CNPJ: 12.461.653/0001-57 – Ins. Estadual: 06.920.298-2
POTIRETAMA – CE CEP: 62.990-000



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA



Projeto de Lei Nº 004/2024

Potiretama, 07 de Março de 2024.

Luan Dantas Félix, Prefeito Municipal de Potiretama, Estado do Ceará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Potiretama aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Chefe do Poder Executivo abertura de Crédito Adicional Especial até o valor R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais), destinado à inclusão de ações e elementos de despesa orçamentária ao vigente Orçamento do Município de Potiretama, com vistas ao aperfeiçoamento da execução orçamentária durante o Exercício Financeiro de 2024, conforme discriminado abaixo:

01 01 28 846 2004 0007 Encargos Tributários e Contributivos – Administração e Finanças	
3.3.20.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	300.000,00
08 01 28 846 2002 0027 Sentenças Judiciais – Meio Ambiente	
3.1.90.91.00 Sentenças Judiciais	1.000,00
08 01 18 122 0100 2033 Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Secretaria de Meio Ambiente	
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	25.000,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	170.000,00
3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	2.000,00
3.1.90.96.00 Ressarcimento de Desp. Pessoal Requisitado	2.000,00
10 01 10 303 0405 2062 Gestão dos Serviços de Assistência Farmacêutica	
3.3.32.30.00 Material de Consumo	100.000,00
TOTAL GERAL	600.000,00

Art. 2º A dotação criada através do presente Crédito Adicional Especial utilizará como Fonte de Recurso a anulação parcial de dotações orçamentárias, nos termos do Art. 43, § 1º. III da Lei Nº. 4.320/64, conforme discriminado abaixo:

01 01 28 846 2004 0007 Encargos Tributários e Contributivos – Administração e Finanças	
3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	150.000,00
01 01 04 122 0100 2001 Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Secretaria de Administração e Finanças	
3.1.90.11.00 Vencimento e Vant.Fixas Pessoal Civil	150.000,00
08 01 28 846 2002 0027 Sentenças Judiciais – Meio Ambiente	
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	1.000,00
08 01 18 122 0100 2033 Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Secretaria de Meio Ambiente	
3.3.90.30.00 Material de Consumo	124.000,00

Rua: Exedito Leite da Silva, 33 – Centro

Email: pmppotiretama@hotmail.com - Fone/Fax: (88) 3435-1289

CNPJ: 12.461.653/0001-57 – Ins. Estadual: 06.920.298-2

POTIRETAMA – CE CEP:62.990-000



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA



3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	75.000,00
10 01 10 122 0100 2054 Gerenciamento Administrativo e Estratégico em Saúde Pública	
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	100.000,00
TOTAL GERAL	600.000,00

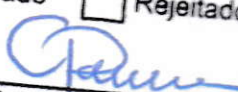
Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado abrir créditos suplementares até o limite do total da Despesa autorizada na Lei Orçamentária para o Exercício de 2024, com a finalidade de reforçar a dotação ora criada, utilizando como fonte de recursos compensatórios, quaisquer das disponibilidades referidas no Art.43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º. Fica automaticamente incluído no Plano Plurianual 2022-2025, as ações criadas através da presente Lei, por determinação do contido no artigo 5º, § 5º e artigo 16, da Lei Complementar 101/2000 - LRF.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POTIRETAMA, Estado do Ceará, em 07 de Março de 2024.


Luan Dantas Félix
Prefeito Municipal

Entrada 15 / 03 / 2024
Discussão 15 / 03 / 2024
 Aprovado Rejeitado

Presidente

Aprovado por Unanimidade
 Sim () Não
Votos Favoráveis 02
Votos Contrários -
Abstenções -
Em Sessão Ordinária
Realizado aos 15 / 03 / 2024
Em Única Votação